



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALTO FELIZ/RS E FARROUPILHA/RS

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR

O **MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, inscrito no CNPJ sob nº 92.123.926/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBES SCHNEIDER, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado em Alto Feliz/RS, inscrito no CPF sob nº 603.977.210-72, adiante denominado **COOPERANTE**, e o **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, S/N, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fabiano Feltrin, inscrito no CPF nº 516.674.950/20, doravante denominado **COOPERADO** e com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28-06-2011, na Lei Municipal nº 1.688/2023, e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Constitui objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO a conjunção de esforços entre os partícipes para a viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar para o COOPERADO se tornar referência em Média Complexidade do COOPERANTE, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Alto Feliz/RS, integrando e definindo a participação do Município na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

§ 1º O TERMO abrange uma base territorial e populacional, conforme Plano Operativo e Programação Pactuada e Integrada – PPI e Plano Diretor de Regionalização – PDR, sendo que os serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares serão fornecidos conforme indicações técnicas de planejamento, compatibilizando-se com a demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

§ 2º O atendimento aos pacientes encaminhados pelo COOPERANTE será realizado na rede ambulatorial e hospitalar conveniada ou contratada com o Município de Farroupilha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Fica prorrogado o TERMO DE COOPERAÇÃO celebrado entre os municípios de Alto Feliz/RS e Farroupilha/RS, por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2024, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

Fica reajustado os valores constantes no TERMO DE COOPERAÇÃO, conforme previsto no § 3º da CLÁUSULA TERCEIRA, tendo como índice definido entre os partícipes, o INPC apurado de maio de 2023 à abril de 2024, resultando no percentual de acréscimo em 3,23% (três vírgula vinte e três por cento). Com a aplicação do reajuste, obtém-se os seguintes valores:

- a) R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) pré-fixado mensal por habitante a título de pagamento de Incentivo de Qualificação da Assistência Ambulatorial, limitado a 3.072 habitantes, e
- b) R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos) pré-fixado mensal por habitante a título de Pagamento de Incentivo de Qualificação da Assistência Hospitalar, limitado a 3.072 habitantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO serão suportadas por dotações orçamentárias próprias de cada partícipe, de acordo com as obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O COOPERANTE publicará extrato deste TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Farroupilha, RS, para dirimir eventuais questões resultantes deste TERMO ADITIVO.

E assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Alto Feliz, em 31 de maio de 2024.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Alto Feliz

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal de Farroupilha.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Visto em: ____/____/____

Aprovo nos termos da

Lei Federal nº 8.666/93.

Nome:

CPF:

NIENOV, MARCOLIN E FLORES
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/RS nº 10.740





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D860-8699-9946-C3F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOELCIO DE MARQUI (CPF 013.XXX.XXX-38) em 13/06/2024 13:55:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBES SCHNEIDER (CPF 603.XXX.XXX-72) em 13/06/2024 14:22:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAELA MÜLLER DE CASTILHOS (CPF 039.XXX.XXX-67) em 14/06/2024 08:06:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FILIPE FLORES (CPF 019.XXX.XXX-65) em 14/06/2024 08:07:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIANO FELTRIN (CPF 516.XXX.XXX-20) em 02/07/2024 11:29:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/D860-8699-9946-C3F6>